



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Mesa da Assembleia Geral

ASSUNTO: Comunicado relativo ao Ato Eleitoral - 07 de dezembro de 2024

Referencias:

- a. Estatuto da Associação de Operações Especiais (AOE)
- b. Regulamento Interno da AOE

Estimados Associados

1. Cumprindo o preconizado nos documentos em referência, especificamente o art.º 5º do Estatuto, os atuais Órgãos Sociais terminam o seu mandato no dia **04 de dezembro de 2024**.
2. No Plano de Atividades da AOE para o ano de 2024, está prevista uma Assembleia Geral Ordinária para o dia **07 de dezembro de 2024**, coincidindo a mesma com o Ato eleitoral dos novos Órgãos Sociais para o triénio 2024/27.
3. Assim, tendo em consideração o art.º 7º do Estatuto e o ponto 4. do Regulamento Interno, informam-se que todos os associados que pretendam constituir uma lista concorrente ao Ato Eleitoral, devem ter em consideração os seguintes pontos:
 - a. A constituição das listas eleitorais deve ter em consideração o número de elementos para cada Órgão especificado nos Estatutos (ver Anexo A),
 - b. Só podem exercer o direito de voto, bem como de qualquer forma participar no processo eleitoral, os sócios que tenham as suas quotas em dia, sendo admitidos a votar apenas os sócios inscritos no caderno eleitoral.
 - c. O Ranger Associado responsável por propor a Lista Eleitoral concorrente, deve indicar á Mesa da Assembleia um mandatário para a representar em todas as operações do processo eleitoral
 - d. As listas concorrentes têm que ser apresentadas à mesa da AG via e-mail, com resposta de receção (aoe.geral@gmail.com) ou carta registada com aviso de receção, até ao dia **25 de novembro de 2024**;
 - e. Após validação, as listas concorrentes serão comunicadas no dia **27 de novembro de 2024**;
 - f. O período de campanha eleitoral inicia-se no dia seguinte ao da divulgação das listas.
4. Os Núcleos e a Comissão de Justiça e Disciplina, são órgãos na dependência da Direção, cujo processo de constituição e nomeação, é deliberado e decidido pela Direção (artº 9º e 10º do Estatuto), após a respetiva tomada de posse (Anexo B).



Associação de Operações Especiais

Rua de Almacave, nº5, 5100-108 Lamego / geral@aoe.pt

Telefone - 254619034

NIPC: 501809260



Atualmente, existem os Núcleos de: Lisboa, Porto, Évora, Viseu, Fafe, Açores e Madeira, podendo ser criados outros onde se apresente interesse para o cumprimento dos objetivos da AOE, conforme prevê o nº 1 artigo 3º do Estatuto e o ponto nº 3.5.1 do Regulamento Interno.

5. A Convocatória para a Assembleia Geral Ordinária (Eleitoral), será emitida por e-mail para todos os associados no dia **19 de novembro de 2024**, e ficará também disponível no “Site” da AOE” (<https://aoe.pt/>).
6. No prazo máximo de 30 dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária (Eleitoral), o Presidente da Assembleia Geral dará posse aos sócios eleitos, lavrando-se o respetivo termo, o qual será apenso à ata da Assembleia Geral Eleitoral.

Lamego, 07 de outubro de 2024

Cordiais saudações Ranger

O Presidente da Mesa da Assembleia

Valdemar Correia Lima

(Sócio Nº 611)



Anexo A - ao Comunicado relativo ao Ato Eleitoral - 07 de dezembro de 2024						
Orgãos Sociais	Função	Nome	Nº associado	BI/CC	NIF	Residencia
Conselho Superior	Provedor					
Conselho Superior	Conselheiro					
Conselho Superior	Conselheiro					
Conselho Superior	Assessor					
Conselho Superior	Assessor					
Conselho Superior	Assessor					
Assembleia Geral	Presidente					
Assembleia Geral	Vice-Presidente					
Assembleia Geral	Secretário					
Assembleia Geral	Relator					
Assembleia Geral	Vogal					
Direcção	Presidente					
Direcção	Vice-Presidente					
Direcção	Secretário					
Direcção	Tesoureiro					
Direcção	Vogal					
Direcção	Vogal					
Direcção	Vogal					
Conselho Fiscal	Presidente					
Conselho Fiscal	Vogal					
Conselho Fiscal	Vogal					

Nota: O número de elementos que constitui cada um dos Orgãos, é o mínimo previsto no Estatuto, podendo no entanto aumentar em quantidade ímpar (nº 2 do Artº 4º do Estatuto)

Anexo B - Relação dos Núcleos Existentes ao Comunicado relativo ao Ato Eleitoral - 07 de dezembro de 2024						
Orgãos Sociais	Função	Nome	Nº associado	BI/CC	NIF	Residencia
Núcleo de Lisboa	Coordenador					
Núcleo de Lisboa	Vogal					
Núcleo de Lisboa	Vogal					
Núcleo do Porto	Coordenador					
Núcleo do Porto	Vogal					
Núcleo do Porto	Vogal					
Núcleo de Viseu	Coordenador					
Núcleo de Viseu	Vogal					
Núcleo de Viseu	Vogal					
Núcleo de Évora	Coordenador					
Núcleo de Évora	Vogal					
Núcleo de Évora	Vogal					
Núcleo de Fafe	Coordenador					
Núcleo de Fafe	Vogal					
Núcleo de Fafe	Vogal					
Núcleo da Madeira	Coordenador					
Núcleo da Madeira	Vogal					
Núcleo da Madeira	Vogal					
Núcleo dos Açores	Coordenador					
Núcleo dos Açores	Vogal					
Núcleo dos Açores	Vogal					
Cons Justiça Disciplina	Presidente					
Cons Justiça Disciplina	Secretário					
Cons Justiça Disciplina	Vogal					

Nota: O número de elementos que constitui cada um dos Orgãos, é o mínimo previsto no Estatuto, podendo no entanto aumentar em quantidade impar (nº 2 do Artº 4º do Estatuto)